

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 494



## DECRETOS

### DECRETO nº. 579/2021

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X e XI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para organizar e realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para dar assistência a alunos portadores de necessidades especiais (surdez).

**Artigo 2º.** A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação não contemplada pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado, mediante relatório submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR.

**Artigo 3º.** Fica a Comissão Permanente Multidisciplinar de Processo Seletivo Simplificado, assim composta:

- Como Presidente, o Senhor:
  - **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.672-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.799-49.

- Como Membros, os senhores:
  - **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.415 SES/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.688-03;
  - **PRESCILA DE BARROS MATIOSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.270-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.989-70;

- **CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHESCHMIDT**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.563-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-07;

- **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.958-7 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.599-75.

**Artigo 4º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 5º.** Fica revogado o Decreto nº. 403/2021 datado de 11/06/2021.

**Artigo 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
Republicado por incorreção.

### DECRETO nº. 583/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09833/2021, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que forá através do Decreto nº. 006/2019, a Senhora **ADELAINE APARECIDA IZIDORO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.659-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.929-96.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 584/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.831/2020,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
08.03 DEPARTAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

**110 4.4.0.51.00.00.00.00 1016 Obras e Instalações** 500.000,00

**Artigo 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos.

#### I. Oriundos do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
1016	Transferência Especial - E.I 40560004	500.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 585/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02385/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02385/2021, que informam sobre a ocorrência de atos intransigentes e conduta desabonadora no Hospital Municipal Carolina Lupion na data de 08/03/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 586/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03550/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03550/2021, para averiguar se houve falha funcional de algum servidor na inexistibilidade nº. 10/2020 que trinha como objeto a prestação de serviço de exames laboratoriais, a qual acarretou na instalação do IC nº. 00722.000329-0.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 587/2021

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MAURA GODOI SILVA.

**A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 08728/2021,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, e os artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **MAURA GODOI SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.706-3 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-97, ocupante do cargo público de Zelador, sob a matrícula nº. 5, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigos 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, serão proporcionais, a razão de R\$ 1.179,09 (um mil, cento e setenta e nove reais e nove centavos) por mês, totalizando R\$ 14.149,08 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS . CONTRATO Nº1536/2021. CLINI VIDA SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 23.509389/0001-09. R\$ 263.416,00. Data de Homologação: 13 de outubro de 2021.

Jaguaraiá, 13 de outubro de 2021.

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE UNIFORME DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS. CONTRATO Nº1537/2021. OBJETO: SERVIÇO DE SEGUIMENTO DE CIRURGIA. VALOR: R\$ 8.385,00. CONTRATO Nº 1538/2021. BASELAR E ACRESCIMOS. TDA. CNPJ: 04.086.793/0001-64. R\$ 4.000,00. CONTRATO Nº 1540/2021. MARCIA CRISTINA ALMIRO PORTAIS E CONFECÇÕES. CNPJ: 39.903.214/0001-03. R\$ 9.580,00. CONTRATO Nº 1541/2021 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI. CNPJ: 12.533.412/0001-76. R\$ 9.700,00. Data de Homologação: 13 de outubro de 2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA ELÉTRICA COM PERTENCENTES DE MATERIAIS A SEREM CORDEALMENTE UTILIZADOS POR VÉHICULOS QUE COMPõEM A FROTA MUNICIPAL CONTRATO Nº1535/2021. LEONEL EGERT - ME. CNPJ: 81.891.467/0001-70. R\$ 170.925,00. Data de Homologação: 13 de Outubro de 2021.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS E ABRANGÊNCIA A ITENS MAL SUCEDIDOS EM DETERMINO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATO Nº1537/2021. REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI. CNPJ: 01.763.210/0001-02. R\$ 4.782,28. Data de Homologação: 13 de Outubro de 2021.

**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

**OBJETO:** Seleção de organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com Recursos disponíveis no Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaraiá - FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com esse público, segundo as linhas de ação prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alteradas pelas Leis nº 12.110/03 e 12.594/12.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1.512/2021  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARAIÁ.  
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR: R\$ 192.358,41

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1.513/2021  
CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASI  
CNPJ: 77.730.570/0001-61 / VALOR: R\$ 140.000,00

**PORTEIRA Nº. 001/2021 – SEFIP**

Institui Comissão Técnica para avaliação do edital de contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada e dá outras providências.

Bruna Silva Miranda, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

**Artigo 1º.** Fica instituída Comissão Técnica para avaliação do edital de contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada e dá outras providências, que será integrada pelos seguintes membros:

Sandro Paulo Carneiro, com cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito na matrícula funcional sob nº 4.246, Bacharel em Ciências contábeis

Priscila Ângelo da Luz de Melo, com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, inscrita matrícula funcional sob nº 1.736. Ensino Superior em Direito.

Giovani José Vieira, com cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, inscrito na matrícula funcional sob nº. 6.184. Ensino Superior Incompleto.

Disnei Alves de Oliveira, com cargo em comissão de Diretor de Tributo e Fiscalização Tributária inscrito na matrícula funcional sob nº. 3.940. Ensino Superior em Gestão Pública.

Ana Flávia Rodrigues Michalowski, cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob nº 3.672. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Rodolfo Gueke Júnior, cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informação, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.152. Bacharel em Sistema de Informação.

João Carlos Moreno Monteiro, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia, Informática e Suprimentos, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.265. Bacharel em Sistema de Informação

**Artigo 4º.** Caberá à aludida Comissão Técnica analisar os requisitos técnicos do Edital nº. 122/2021.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 7º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.